



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 880, DE 16 DE MAIO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Memorando nº 049/PROAD/IFG/2014, resolve:

I - Aplicar Penalidade à empresa SIRENA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL LTDA, CNPJ: 10.705.386/0001-90 de acordo com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/1993, bem como o que consta no Processo Administrativo de Penalidade nº 23372.000989/2013-51;

II - Aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, conforme previsto na cláusula décima terceira, no valor de R\$ 3.185,98 (Três mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 38/2013.

JERONIMO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 675, DE 15 DE MAIO DE 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Presidencial de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011, Seção 2, Página 2, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Incluir no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.290 de 21/11/2013, DOU de 22/11/2013, a função abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 30/04/2014		SITUAÇÃO A PARTIR DE 30/04/2014	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Função Comissionada de Coordenação de Curso	FUC-001	Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Tecnológica - Campus Uberaba	FUC-001

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA

PORTARIA Nº 680, DE 16 DE MAIO DE 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Presidencial de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011, Seção 2, Página 2, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Incluir no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.290 de 21/11/2013, DOU de 22/11/2013, as funções abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 15/05/2014		SITUAÇÃO A PARTIR DE 15/05/2014	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Função Comissionada de Coordenação de Curso	FUC-001	Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Marketing - Campus Uberlândia Centro	FUC-001
Função Gratificada	EG-01	Coordenação de Periódicos - Campus Uberaba/Reitoria	EG-01

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 279, DE 16 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012-DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, e o Despacho nº 89/2014 - SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º Ficam revogadas as medidas cautelares impostas pelo Despacho nº 192, de 18 de dezembro de 2012, aos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 3º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 4º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201216580	ENGENHARIA ELÉTRICA (BA-CHARELADO)	200 (DUZENTAS)	FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA I	CBES - CENTRO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, 3172, BAIRRO PARALELA, SALVADOR - BA
2.	201216627	PEDAGOGIA, (LICENCIATURA)	100 (CEM)	FACULDADE DE CALDAS NOVAS	SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA - ME	AVENIDA PORTAL DO LAGO, QUADRA 09, LOTES 01 A 28, BAIRRO PORTAL DO LAGO, CALDAS NOVAS - GO
3.	201216610	ENGENHARIA ELÉTRICA (BA-CHARELADO)	281 (DUZENTAS E UMA)	FACULDADE DE ENGENHARIA SÃO PAULO	SOCIEDADE EDUCACIONAL SAO PAULO SESP	AVENIDA NOVE DE JULHO, Nº 5.520, BAIRRO JARDIM EUROPA, SÃO PAULO - SP
4.	201216611	QUÍMICA, (LICENCIATURA)	100 (CEM)	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS SOUZA MARQUES	FUNDAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES	AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 335/345, BAIRRO CASCADURA, RIO DE JANEIRO - RJ